



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**2550**

**Presidente da Mesa Diretora:** José Paulo Ferreira Gomes

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Denominação de vias públicas, centros comunitários, centros de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

**Autoria:** José Paulo Ferreira Gomes

**Data:** 16/08/1988

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 52/88. Denomina a rua "Santos Leite", localizada no bairro Santo Expedito. (Referente à Lei nº 1.716, de 13/09/1988).

**Controle Interno – Caixa:** 8.1      **Posição:** 48      **Número de folhas:** 05

Espece: PL  
Categoria: Denominação  
U: 8.1  
ordem: 48  
nº fls: 03

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº

52/88

Autor: Vereador José Paulo Ferreira Gomes

Assunto:

Denominando Rua Santos Leite, no Bairro Santo

Expedito. a rua D paralelamente à rua  
são Pedro e São Paulo, nesta cidade.

*Caixa*

MOVIMENTO

1 Recebido em 16.08.88

2 À Com. de Leg. e Justiça em 30.08.88

3 Aprovado em 1º-0-01.09.88

4 À Com. de Obras e Infraestrutura de

5 Vias Públicas - 01.09.88

6 Aprovado em 2º-0-06.09.88

7 À Com. de Redação - 06.09.88

8 Aprovado em 3º-0-13.09.88

9 À Sancção - 13.09.88

10 Arquivar-se -



## Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

Denomina via pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros aprova e eu sanciono a seguinte Lei :-

Artigo 1º - A Rua D, situada no Bairro Santo Expedito, paralelamente à Rua São Pedro e São Paulo, passa a denominar-se Rua Santos Leite.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das sessões, 16 de agosto de 1988.

  
José Paulo Ferreira Gomes  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
 A COMISSÃO DE legislação  
2 sessão  
EM 01 DE setembro DE 1988  
PRESIDENTE

— A matéria é  
 legal ou constitucional?  
 Somos pelo seu  
 aprovado.

MMC com 01/09/88

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
 APROVADO EM 2 DISCUSSÃO POR  
unanimidade dos presentes  
EM 01 DE setembro DE 1988  
PRESIDENTE

vinicio reliono

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
 A COMISSÃO DE legislação  
de tipos penais  
EM 01 DE setembro DE 1988  
PRESIDENTE

vinicio reliono

à homologação  
para aprovação  
aprovado

Somos pelo ma-  
 ntenimento do  
 texto original.  
 MMC com 13/09/88

vinicio reliono

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
 APROVADO EM 2 DISCUSSÃO POR  
unanimidade dos presentes  
EM 01 DE setembro DE 1988  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
 A COMISSÃO DE legislação  
EM 06 DE setembro DE 1988  
PRESIDENTE

vinicio reliono



13

setembro

8

578/88

Encaminhando projetos para sanção.

Câmara Municipal

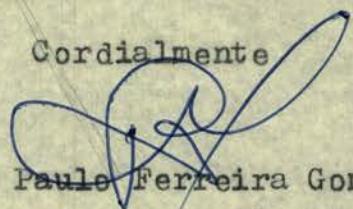
Senhor Prefeito,

Com o nosso cordial abraço, estamos encaminhando a esse Executivo, para a sanção de V. Exa., os projetos de leis inclusos, dispondo sobre :-

1. autorizando esse Executivo a assinar Carta-Acordo com a CEMIG para a realização de obras de eletrificação neste Município ;
2. denominando Rua Santos Leite, no Bairro Santo Expedito.

Valendo-nos desta oportunidade, apresentamos-lhe nossos renovados protestos de apreço e estima.

Cordialmente

  
José Paulo Ferreira Gomes  
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.

Dr. Luiz Tadeu Leite  
DD. Prefeito Municipal  
MONTES CLAROS